



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 09h: 00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, e dos bacharéis em Direito Sra. Arioneide Belém da Silva, Sra. Jussara Rodrigues Bezerra e Sr. Thiago Leandro Paulino da S. Santos, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, , a empresa **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.028680/2015-16**. Iniciada a reunião, o sindicato, através do seu representante e advogado Francisco Fragoso, ratifica as denúncias e acresce: 1) Pontualmente vários casos de não pagamento de horas extras; 2) Os trabalhadores normalmente estão sendo escalados para 4 plantões sem receber todos, notadamente, ocorreu pagamentos de dois plantões; 3) Vigilante transferido da área metropolitana para o centro do Recife estão sem receber vale transporte referente ao percurso. Neste requerer que se adita espera o pronunciamento da empresa em urgência como uma correção para essas regularidades. As denúncias apresentadas são infundadas, até por que o sindicato denunciante a faz de forma genérica sem especificar os casos a que se refere. Entretanto, a empresa irá apurar a veracidade dos fatos alegados e tomará as providências devidas acaso proceda essas denúncias, o que admite apenas para argumentar. A empresa dará resposta no mais curto espaço de tempo ao sindicato laboral. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.